



PORTARIA Nº 11.997, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Marcia Cristina Azevedo Figueiredo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Sonia Rodrigues Tavares Siqueira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Janaina Barbosa de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Daniela Yonemoto Cipriano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Renata Machado**, Professor de Educação Básica – 28hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Gisele Aparecida da Silva Lago**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Valeria Cristina Gonçalves Pierazo**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Juliana Tavares da Silva Menchete**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, R1, Nível IG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Simone Guimarães**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Eleana Rodrigues da Silva Lourenço**, Professor de Ensino Infantil – 22hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos